



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.466

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento aprovado para o corrente exercício Créditos adicionais suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) da Receita Prevista.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que dispõe o artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação e/ou anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-